

**CÂMARA MUNICIPAL DE UBAPORANGA-MG.**

Praça Lindolfo Soares de Carvalho, nº 04 – Centro
Ubaporanga – MG – CEP: 35.338-000
Telefax: (33) 3323-1500 - CNPJ: 74.188.723/0001-00
E-mail: camaramunicipalubaporanga@gmail.com

INDICAÇÃO Nº 023/2025

A vereadora MAGNA DA SILVA MEDINA PINHEIRO, usando das atribuições contidas no Art. 137 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Vereadores, INDICA ao Chefe do Poder Executivo Municipal, a(s) presente(s) Indicação:

- Que o Poder Executivo tome as providências cabíveis no sentido de regularizar Rede Fluvial e Rede Pluvial, sendo tratamento da rede de esgoto de toda a zona urbana do município de Ubaporanga e captação das águas das chuvas de acordo com as Leis Federais: Lei nº 11.445, de 05 de janeiro de 2007 e Lei nº 14.026 de 15 de julho de 2020.

A referida Indicação se justifica por ser uma necessidade baseada na melhoria da saúde pública e bem estar social.

Em se tratando de providência possível, e que reflete o anseio comunitário, espero e conto com o voto favorável dos meus pares de Edilidade.

Ubaporanga - MG., 09 de janeiro de 2025.

Magna da Silva Medina Pinheiro

Vereadora - PSB